

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 33.3.0035015-2

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª e 3ª SÉRIES DA 7ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a **VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, na Rua Gilberto Sabino, nº 215 – Conjunto 41 – Sala 2 – Pinheiros, CEP 05425-020, São Paulo/SP (“Agente Fiduciário”) vem convocar os titulares das Debêntures da “1ª e 3ª SÉRIES DA 7ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, CONTANDO COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.” (“Debenturistas”, “Emissão” e “Emissora”, respectivamente) a reunirem-se em primeira convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão (“Assembleia”), a ser realizada, em **primeira convocação no dia 31 de março de 2025, às 15 horas** e, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams (“Plataforma Digital”), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a Primeira e a Terceira Séries Compostas por Debêntures Conversíveis em Ações, e a Segunda e a Quarta Séries Compostas por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da ATMA Participações S.A.*” conforme alterado (“Escritura de Emissão”), celebrada entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**:

- I. Aprovar a **não decretação do vencimento antecipado** das Debêntures, nos termos da cláusula 5.1.4. da Escritura de Emissão, em virtude da não observância dos índices financeiros previstos na cláusula 5.1.1, inciso (r), da

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 33.3.0035015-2

Companhia Aberta

Escritura de Emissão em relação aos semestres findos em 30 de junho de 2022, 31 de dezembro de 2022, 30 de junho de 2023 e 30 de junho de 2024;

II. Caso aprovado o item “i” acima, **aprovar a dispensa de manutenção**, pela Companhia, dos índices financeiros previstos na cláusula 5.1.1, inciso (r), da Escritura de Emissão em relação aos semestres findos em 30 de junho de 2022, 31 de dezembro de 2022, 30 de junho de 2023 e 30 de junho de 2024, e, se necessário, a outros períodos subsequentes a serem definidos em assembleia pelos debenturistas presentes;

III. Aprovar a **alteração dos índices financeiros** previstos na cláusula 5.1.1, inciso (r), da Escritura, conforme redação abaixo exposta:

5.1.1. Eventos de Inadimplemento das Debêntures:

r) não manutenção, pela Emissora, por 2 (duas) apurações consecutivas ou 3 (três) apurações alternadas, de qualquer dos índices financeiros relacionados a seguir, a serem verificados, semestralmente, pelo Agente Fiduciário com base nas demonstrações financeiras trimestrais ou anuais consolidadas, conforme o caso, divulgadas regularmente pela Emissora dentro dos prazos indicados na Cláusula 6.1 (a), I e II abaixo (“Índices Financeiros”), sendo que, considerando a Data de Emissão, a primeira verificação dos Índices Financeiros ocorrerá com base nas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2020:

(i) Dívida Líquida / EBITDA-Ex Contingências:

Data de referência de verificação do Índice Financeiro	Índice (ratio) resultante da apuração do Índice Dívida Líquida/EBITDA Ex-Contingências
31 de dezembro 2020	Índice Dívida Líquida/EBITDA Ex-Contingências da Emissora em razão igual ou inferior a 3,0 (três) vezes

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 33.3.0035015-2

Companhia Aberta

30 de junho de 2021 31 de dezembro de 2021	Índice Dívida Líquida/EBITDA Ex-Contingências da Emissora em razão igual ou inferior a 3,0 (três) vezes
30 de junho de 2022 31 de dezembro de 2022	Índice Dívida Líquida/EBITDA Ex-Contingências da Emissora em razão igual ou inferior a 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) vezes
A partir de 30 de junho de 2023 (inclusive)	Índice Dívida Líquida/EBITDA Ex-Contingências da Emissora em razão igual ou inferior a 2,0 (dois inteiros) vezes

(ii) EBITDA Ex-Contingências/Despesa Financeira Líquida:

Data de referência de verificação do Índice Financeiro	Índice (ratio) resultante da apuração do EBITDA Ex-Contingências/Despesa Financeira Líquida
31 de dezembro de 2020 30 de junho de 2021 31 de dezembro de 2021 30 de junho de 2022 31 de dezembro de 2022 30 de junho de 2023 31 de dezembro de 2023 30 de junho de 2024	EBITDA Ex-Contingências/Despesa Financeira Líquida da Emissora em razão igual ou superior a 2,0 (duas) vezes
31 de dezembro de 2024 30 de junho de 2025 31 de dezembro de 2025 30 de junho de 2026 31 de dezembro de 2026	EBITDA Ex-Contingências/Despesa Financeira Líquida da Emissora em razão superior a 0 (zero) vez
A partir de 30 de junho de 2027 (inclusive)	EBITDA Ex-Contingências/Despesa Financeira Líquida da Emissora em

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 33.3.0035015-2

Companhia Aberta

	razão igual ou superior a 1,0 (uma) vez
--	---

IV. Caso aprovado o item “iii” acima, aprovar a celebração do 4º Aditamento à Escritura de Emissão, , na forma do Anexo II da ata da assembleia.

1. Informações Gerais

1. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de link de acesso ao sistema eletrônico Microsoft Teams que possibilitará aos Debenturistas acompanhar, participar e votar na Assembleia. Em conformidade com a Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, o link de acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico do Agente Fiduciário, a saber, agentefiduciario@vortex.com.br e claims@vortex.com.br com assunto: **“REPRESENTAÇÃO – ATMA – 7ª EMISSÃO”**, em até 3 (três) dias úteis antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, especialmente as do art. 126, §1º da Lei das Sociedades Por Ações e do art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”).

2. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Debenturistas possam enfrentar, bem como por eventuais questões alheias ao Agente Fiduciário que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico.

3. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 33.3.0035015-2

Companhia Aberta

individuais, os Debenturistas e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso este debenturista não receba o convite individual para participação na Assembleia Geral de Debenturistas com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo e-mail agentefiduciario@vortex.com.br e claims@vortex.com.br com assunto: “**ACESSO AGD ATMA – 7ª EMISSÃO**”, com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite.

4. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81.

Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.vortex.com.br).

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados neste Edital que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Emissão.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL